



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO COREN/PA N.º 504/2023

**Altera recesso de final de ano exercício
2023 no âmbito do Coren/PA e dá
outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro-Secretário, no uso da competência que lhe confere a Lei 5.905/73 e atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as regras constantes no art. 14, IV, VIII do regimento interno Coren-PA;

CONSIDERANDO a 555ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 22 de novembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º. Alterar o recesso de final de ano do período de 26 de dezembro 2023 a 03 de janeiro de 2024 para o período de 26 de dezembro 2023 a 05 de janeiro de 2024

Art. 2º. Estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Coren-PA, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, eleitorais ou quaisquer outros.

Art. 3º. O retorno das atividades do Coren-PA será no dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Apresente Decisão é para o cumprimento dos empregados públicos, assessores, diretoria e plenário no Conselho Regional de Enfermagem do Pará, na Sede e nas Subseções, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º. O recesso de final de ano será no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, ficando de sobreaviso os assessores e chefias de departamentos.

Art. 6º. Os casos omissos a esta portaria serão resolvidos pela Diretoria do Coren-PA.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2023.


Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente


Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário